



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 19.820/17.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Fiscalização Regional do TCE-SP ao examinar a aplicação dos recursos repassados em 2005 pela Prefeitura Municipal de Lorena à Associação de Judô "Ju Gonin Gumi", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

Resolve instaurar Processo Administrativo, nos seguintes termos:

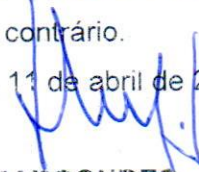
Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar eventual responsabilidade à época dos repasse efetuados à Associação de Judô "Ju Gonin Gumi", permitindo-se os responsáveis pelo repasse e à entidade exercer o contraditório e ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. A apuração ficará a cargo da Comissão Processo Permanente, constituída pelo Decreto nº 7.060/2.017.

Art. 3º. A Comissão, ao proceder a apuração do fato, deverá sugerir as conseqüências legais, inclusive, se o caso, verificar a possibilidade de aplicação das penalidades aos responsáveis pelos repasse e beneficiário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de abril de 2.017.


FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.